



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Of. nº 361/25 – VM

Leme, 21 de julho de 2025.

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente passamos às suas mãos para a devida publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme a cópia do Projeto de Lei Complementar nº 28/25, que dispõe sobre as diretrizes e normas para a regularização onerosa de construções já edificadas em desconformidade com a legislação urbanística no município de Leme e dá outras providências.

Sem mais, respeitosamente.

Cíntia Cristina Grossklauss
Presidente

À
Ilustríssima Senhora
PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI
Responsável pela Imprensa Oficial do Município de
LEME